

**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

L E I N° 1.980/99

**“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N°
895, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.987
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de
Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a
seguinte lei:

**Art. 1º - Os artigos 2º e 3º da Lei nº 895, de 31 de dezembro de
1.987, passam a vigir com a seguinte redação:**

**“Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder
em doação os lotes do Distrito Industrial, para que neles se instalem
empreendimentos industriais”.**

**“Art. 3º - Autorização ainda, a regularização do Loteamento
aprovado e a doação dos Lotes nos termos desta Lei:**

**Parágrafo Único - São obrigatoriamente reservados os lotes de
01 a 08, da quadra 11, para a edificação de um Centro de Convenções, com a
infra-estrutura correspondente”.**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 26 de maio de 1999.



JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal